



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 020/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 089/2022

Data: 13/07/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ nº 26.081.072/0001-02, com sede na Rua Penno Schosler, nº 212, Centro, município de Chiapetta/RS, destinada a fornecer terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração.

Destaca-se a importância da contratação para proporcionar um momento de reflexão, meditação e fortalecimento emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração para o final do primeiro semestre.

O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um encontro, que poderá contar com a participação de até 40 (quarenta) pessoas, onde a metodologia utilizada abrangerá reflexões voltados para o fortalecimento emocional.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem o serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

MARCIA PESSOTA HANAUER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 20.17 - Manutenção do Q.S.E

Elemento: 33.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais

Despesa: 100

Saldo: R\$ 57.900,32

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 20.17 - Manutenção do Q.S.E

Elemento: 33.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais

Despesa: 100

Saldo: R\$ 57.900,32

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ nº 26.081.072/0001-02, com sede na Rua Penno Schosler, nº 212, Centro, município de Chiapetta/RS, destinada a fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração.

O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um encontro, que poderá contar com a participação de até 40 (quarenta) pessoas, onde a metodologia utilizada abrangerá reflexões voltados para o fortalecimento emocional, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ nº 26.081.072/0001-02, com sede na Rua Penno Schosler, nº 212, Centro, município de Chiapetta/RS, destinada a fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração.

O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um encontro, que poderá contar com a participação de até 40 (quarenta) pessoas, onde a metodologia utilizada abrangerá reflexões voltados para o fortalecimento emocional, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ nº 26.081.072/0001-02, com sede na Rua Penno Schosler, nº 212, Centro, município de Chiapetta/RS, destinada a fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração. O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um encontro, que poderá contar com a participação de até 40 (quarenta) pessoas, onde a metodologia utilizada abrangerá reflexões voltados para o fortalecimento emocional, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal